LEI Nº 035/2008
DE 31 DE OUTUBRO DE 2008.

"Autoriza o Executivo Municipal a suplementar dotações orçamentárias, do orçamento em vigor, e dá outras providências legais".

Eu, **SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES**, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que me são conferidas pelo artigo 30, I, da constituição da Republica Federativa do Brasil, etc..

FAÇO SABER, que a câmara Municipal de Planalto, **APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementar dotações Orçamentárias, do Orçamento em vigor, no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), com base na Lei Orçamentária nº. 058/2007, de 16 de Novembro de 2007; em seu artigo 4º. Item III, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64; cuja dotação esta assim discriminada:

LEGISLATIVO
01.002 – ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA
FICHA 115-1 – 339036-00 OUTROS SERV. TERCEIROS (PF).....R$ 3.000,00
FICHA 116-4 - 339039-00 OUTROS SERV.TERCEIROS (PJ).....R$ 3.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:..... R$ 6.500,00

ARTIGO 2º - O credito Suplementar aberto, na forma do artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos, por anulação das seguintes dotações orçamentárias:

1.- LEGISLATIVO
01.001 – PROCESSO LEGISLATIVO
FICHA Nº 106-7 – 449052-00 EQUIP. MAT.PERMANENTE.....R$ 6.500,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 6.500,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto, Estado de São Paulo, Paço Municipal "Gelsomino Toloy', 31 de outubro de 2008.

SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na data supra, por afixação em local de costume.

GUERBACH E ZACARIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA